



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 020/2020**

*"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica".*

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5º alíneas "e" e "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº9.785, de 29 de Janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** que a cidade de Goiana, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui necessidade de praticar agricultura de subsistência;

**CONSIDERANDO** que o poder público deve ser presente para assistir a população em suas necessidades básicas de várias famílias.

**CONSIDERANDO** o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a propriedade tenha função social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA:**

*Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 209,18 (duzentos e nove vírgula dezoito hectares), sendo parte da Gleba Novo Horizonte, da propriedade "ENGENHO DOIS RIOS" medindo 2.025m4572 ha de terras próprias, localizado as margens da Rodovia BR-101, neste Município, cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº 2300812604440, com registro anterior: Livro 02-BD do Registro Geral, fls. 69, matrícula 10338, sob o AV 24-10338, 09/08/2018. Data Registro Único. AV 1-22113m Protocolo n 15455, constando como proprietário USINA MARAVILHAS S/A, CNPJ nº 10.836.195/00001-68, conforme delimitação contida no Memorial Descritivo (anexo I) constante neste Decreto.*

*Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.*

*Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura do Município de Goiana, 15 de Abril de 2020.*

  
**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal